



# **Orçamento Participativo das Escolas Públicas**

**Despacho nº 436-A/2017**

# Orçamento Participativo

## OBJETIVOS:

1. Estimular a participação cívica e democrática dos estudantes
2. Contribuir para a comemoração do Dia do Estudante

# Orçamento Participativo

Pretende-se promover:

- O espírito de cidadania
- O diálogo
- A mobilização coletiva em prol do bem comum
- Respeito pelas escolhas diferentes
- Valorizar a opinião
- Permitir o conhecimento do mecanismo do voto.

# Orçamento Participativo

A quem se destina:

- **Alunos 3º Ciclo do Ensino Básico**
- **Alunos do Ensino Secundário**

# Orçamento Participativo

## Prazos e Etapas

### 1. Até final 31 de JANEIRO

Definição da Coordenação e divulgação pública dos procedimentos e prazos para apresentação de propostas.

# Orçamento Participativo

## Prazos e Etapas

### **2. Até 27 de FEVEREIRO**

**Desenvolvimento e apresentação de propostas.**

### **3. De 10 a 23 de março**

**Divulgação e debate de propostas**

# Orçamento Participativo

## Prazos e Etapas

4. 24 de Março

Votação das propostas

5. 31 de Março

Apresentação dos resultados

6. Até 31 de Maio

Planeamento da execução

7. Até 31 de Dezembro

Execução da medida

# Orçamento Participativo

## Coordenação da Medida

Nível Nacional – IGeFE, IP em articulação com a DGEstE

Nível de Escola – O Diretor

O Diretor **deve garantir** que o Orçamento Participativo e o montante atribuído são divulgados, da seguinte forma:

- Afixação em local próprio na escola
- Na página da Internet
- Comunicação do Diretor de Turma aos alunos



# Orçamento Participativo

## Desenvolvimento das propostas

Os alunos identificam uma melhoria pretendida na Escola:

- Através da aquisição de bens e ou serviços (necessários para a beneficiação do espaço escolar e ou do processo ensino aprendizagem)

O coordenador da escola:

- Deve garantir aos estudantes espaço para informação, reflexão e debate.
- Deve prestar apoio aos estudantes no desenvolvimento das propostas.

# Orçamento Participativo

## Processo

As propostas são entregues até 27 de fevereiro

Cada proposta deve:

- Ser subscrita individualmente ou em grupo (no máximo 5 estudantes proponentes).
- Ser apoiada por, pelo menos 5% dos estudantes do 3º ciclo (Nome, nº de estudante e assinatura).

# Orçamento Participativo

## Processo

O texto das propostas não pode exceder as 1000 palavras, com ou sem imagens e deve referir :

- A compatibilidade com outras medidas em curso
- A exequibilidade com a verba atribuída (547€)

Na primeira semana de março, o coordenador de escola reúne com os proponentes das várias propostas.

# Orçamento Participativo

## Divulgação e Debate das Propostas

O Coordenador de Escola:

- Pode excluir propostas que não cumpram as regras, sejam contra o Projeto Educativo ou não sejam exequíveis;
- Deve promover a divulgação, nos 10 dias úteis antes da votação;
- Deve permitir aos proponentes o desenvolvimento de atividades de divulgação e debate das propostas;
- Não pode permitir quaisquer atos que perturbem os princípios de liberdade de expressão e igualdade de oportunidades.

# Orçamento Participativo

## Votação e Divulgação de Resultados

Conselho Geral: nomeia uma Comissão Eleitoral (1 professor e um conjunto de estudantes)

À Comissão Eleitoral compete garantir:

- A abertura da mesa de voto;
- A possibilidade de todos os estudantes votarem;
- A contagem dos votos, no próprio dia;
- Divulgação dos resultados nos 5 dias úteis seguintes

# Orçamento Participativo

## Votação e Divulgação de Resultados

Havendo uma só lista, esta tem de ter 50% dos votos, mais um, para ser aprovada.

A Comissão Eleitoral pode estabelecer um regulamento eleitoral, especificando algumas regras da votação.

# Orçamento Participativo

## Planeamento e Execução

A Diretora e o Conselho Administrativo devem:

- Incluir a proposta vencedora na programação das atividades;
- Concretizar a proposta até final do ano civil;
- Zelar para que a intervenção tenha os efeitos desejados;
- Depois de executada, todos os alunos devem usufruir dela, mesmo os não votantes;
- Depois de executada a proposta vencedora, se a verba não for esgotada, devem, ainda, ser consideradas as proposta mais votadas.

# Orçamento Participativo

## Financiamento

- 1€ por aluno
- No nosso caso é de 547€ (nº de alunos até 30 de novembro)
- Esta verba só pode ser usada nesta atividade.



# Orçamento Participativo

## Financiamentos Complementares

A Diretora e o Conselho Administrativo podem considerar atribuir um financiamento suplementar ao Orçamento Participativo.

Os proponentes podem desenvolver atividades de angariação de fundos, junto da comunidade local.

# Orçamento Participativo

## Acompanhamento e Supervisão

DGEstE é responsável por disponibilizar toda a informação relativa ao Orçamento Participativo e apoiar a busca de soluções para as dificuldades que surjam.

Inspeção Geral de Educação e Ciência é responsável por receber e avaliar qualquer queixa que surja.